



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com sede no endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 009/2026** para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 15/06/2026, integrante do **processo administrativo nº 1944/2026**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar os preços da empresa STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 19.448.616/0001-58, com sede à Av. Dr. Péricles de Freitas, 82 – Terras do Embiruçu – Capão Bonito/SP – CEP 18304-750, contato (15) 3543-1195 / 99131-6650, e-mail: pedido@stdistribuidora.com, representada por Sérgio Roberto da Silva, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na (s) são as que seguem:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
1	300	UND	Azeitona. Embalagem: O produto deverá vir embalado em vidros contendo 500 g do produto drenado. As tampas não podem apresentar ferrugem, abaulamento ou qualquer outro dano mecânico. Validade mínima: 24 meses não sendo permitida a entrega de produtos com mais de 2 meses de fabricação no ato da entrega Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	Vale Fertil	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
3	150	SCH	Ervilha verde em conserva - sachê 200 gr (ervilha e salmoura (água, sal e açúcar). NÃO CONTÉM GLÚTEN	Fugini	R\$ 3,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

6	300	CX	Leite UHT integral - 1 litro - Caixa com 12 unidades INGREDIENTES: Leite Integral Padronizado, Estabilizantes: Citrato de Sódio, Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio e Nomofosfato de Sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Gege	R\$ 76,75	R\$ 23.025,00
8	1300	PCT	Queijo parmesão ralado - 100 g. - Validade de 06 meses	Piracanjuba	R\$ 8,33	R\$ 10.829,00
9	100	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - embalagem aproximadamente 1 kg Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e mistura de vitaminas e sais minerais(Vitamina A, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Ácido Fólico, ferro e Zinco). Não Contém Glúten. Composição nutricional aproximada de 20 gramas: Proteínas - 0.3 g / Gorduras totais 0.2 g / Ferro - 2,10 mg / calorias - 78 kcal/ Carboidratos 18,6 g/ Zinco - 1,05 mg / Vitamina A 90 mcg RE / Vitamina C - 6,75 mg . Rendimento mínimo por kg. de pó: 60 porções de 200 ml. Deve ser preparado com matérias-primas não rançosas, sem sinais e cascas de cacau. Não poderão ser adicionados amidos, nem féculas. Obrigatoriamente deverão estar ausentes de sujidades, insetos e larvas. Embalagem: latas de alumínio ou sacos de polietileno atóxico, contendo aproximadamente 1000 g, reembalados em caixas de papelão reforçada e lacrada de 10 a 15 kg. Validade mínima: 6 meses a partir data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Palate	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
11	120	FRASC	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica, sendo o líquido transparente. Frascos plásticos contendo 100 ml. Validade mínima: 60 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser inferior a 55 meses da data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Assugrin	R\$ 6,00	R\$ 720,00
14	3500	PCT	ARROZ POLIDO - longo fino - tipo 1 - embalagem de 5 kg. Deverá apresentar	Olimpio	R\$ 18,50	R\$ 64.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			grãos perfeitos, são, com beneficiamento esmerado. Não devem apresentar: matérias estranhas, com exceção das sementes de outros vegetais peculiares à lavoura agrícola. (10%); mal estado de conservação (mofado), e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas). Será admitida umidade máxima de 14% e tolerância de até 06% de grãos quebrados. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 05 (cinco) quilos e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado contendo 30 (trinta) quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
16	500	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Nosso Aroma	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
18	450	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL - SABOR CHOCOLATE. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: plástica pesando de 400 a 500g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega	Mosman	R\$ 9,32	R\$ 4.194,00
24	2500	PCT	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - embalagem de 400 gr - Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: protease, aromatizante.	Lepetit	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
25	1500	PCT	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - embalagem 400 g - Ingredientes básicos: farinha trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lepetit	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
26	2000	PCT	BOLACHA SALGADA - embalagem PCT 400 g - Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, gordura vegetal, e sal Tipo: integral. Livre de gorduras trans. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lepetit	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
27	1000	PCT	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER - embalagem PCT 400 gramas - ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: protease. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lepetit	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
29	250	PCT	CANELA EM CASCA. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem:	Nosso Aroma	R\$ 2,15	R\$ 537,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 20 (vinte) gramas do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
38	600	PCT	ERVA DOCE - deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 40 gramas do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Nosso Aroma	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
40	1000	KG	FARINHA DE MANDIOCA FINA CRUA. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 1 (um) Kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Mani	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
45	1400	SCH	FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO INSTANTÂNEO - Embalagem: acondicionado em sachê próprio para alimentos com peso de 10g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	Apti	R\$ 1,10	R\$ 1.540,00
51	600	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL - embalado em caixa tetra pak ou em vidro de 200 ml - Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten	Nobre	R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
53	500	UND	LEITE FERMENTADO. Embalagem de plástico, reciclável, pesando 80 a 120 gramas. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no mapa. Prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Frutap	R\$ 1,39	R\$ 695,00
57	100	PCT	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa,	Paulista	R\$ 2,80	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.			
58	200	PCT	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. Formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e outros cereais integrais e ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	Urbano	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
60	1000	UND	MARGARINA embalagem 500 g, com mínimo de 80% de lipídios, com sal. Embalagem pote plástico com 500 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Doriana	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
61	500	POTE	MARGARINA SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS - embalagem pote plástico com 500 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Claybon	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
63	1500	UND	MILHO VERDE EM GRÃOS, em conserva. Ingredientes mínimos: milho verde em grãos, água e sal. Grãos inteiros, imerso em líquido com tamanho e coloração uniformes. Embalagem: saches ou tetra pak com peso drenado de 200g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	Fugini	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
65	1500	PCT	ORÉGANO - PCT de 10 g. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem:	Nosso Aroma	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 10 (dez) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
68	150	PCT	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA GELATINA VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM DE 01 KG embalagem primária em sacos plásticos próprios para alimentos contendo 1 kg e embalagem secundária em caixas de papelão ou fardos de papel ou plástico, devidamente lacrados contendo pelo menos 10 kg. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Apti	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
70	1200	LTA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - lata 125g. Ingredientes sardinha, água da própria constituição, óleo de soja e sal. Sem conservantes, sem glúten. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas contendo 125 g, que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega.	88	R\$ 4,73	R\$ 5.676,00
73	300	UND	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO DE ACEROLA. Suco concentrado natural da fruta com aroma próprio, sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Embalagem: frasco plásticos próprios para alimentos contendo 500 ml do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação	Imbiara	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.			
74	300	UND	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO DE MANGA. Suco concentrado natural da fruta com aroma próprio, sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Embalagem: frasco plástico próprios para alimentos contendo 500 ml do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	Imbiara	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
79	30	KG	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - composto por Sal, alho, salsa e cebolinha. Embalagem potes plásticos de aproximadamente 01 (um) kg em embalagem secundária de papelão contendo no máximo 6 unidades. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Criscil	R\$ 6,50	R\$ 195,00
81	600	FRASC	VINAGRE - embalagem de 750 ml. Frascos plásticos de agrin de vinho branco ou álcool contendo 750 ml. Validade mínima: 24 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 2 meses na data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Neval	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
87	50	FRASC	VINAGRE DE MAÇÃ - acondicionado em embalagem primária tipo garrafa, de polietileno, contendo nesta, 750 ml de volume líquido, própria para alimentos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Neval	R\$ 6,00	R\$ 300,00
89	40	BALDE	GORDURA VEGETAL DE PALMA, 100% extraída da Palma - Conforme Termo de Referência	Tauá	R\$ 97,95	R\$ 3.918,00
100	180	LITRO	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE - embalagem cartonada de 1 L. Deverá apresentar leite integral submetido a tratamento térmico UHT, com adição de	Gege	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			enzima lactase, coloração branca característica, sabor e odor próprios, sem alterações. Produto homogêneo, livre de grumos, com boa aparência e conservação. Não devem apresentar: sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, estufamento da embalagem, nem odor ou sabor impróprio ao consumo. Composição básica: leite integral e enzima lactase, podendo conter estabilizantes permitidos pela legislação. Produto isento de lactose e não contém glúten. Embalagem: cartonada, asséptica, atóxica, resistente e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade mínima: aproximadamente 120 dias, com prazo adequado no ato da entrega.			
101	120	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ZERO LACTOSE - embalagem de 350 g. Deverá apresentar biscoito seco, crocante, de coloração clara característica, sabor e odor próprios, textura firme e homogênea, sem sinais de umidade ou quebra excessiva. Produto elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo isento de lactose. Não devem apresentar: sujidades, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, presença de insetos, nem odor ou sabor impróprio ao consumo. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sal e fermentos químicos, podendo conter aditivos permitidos pela legislação. Contém glúten. Embalagem: plástica, atóxica, resistente e bem vedada, contendo 350 g. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade mínima: conforme fabricante, com prazo adequado no ato da entrega.	Liane	R\$ 3,80	R\$ 456,00
TOTAL						R\$ 193.310,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 2.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrições.

3. DA VALIDADE DA ATA:

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração. A prorrogação será fundamentada por justificativa detalhada e condicionada à comprovação da manutenção do preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, será renovado o quantitativo originalmente registro e será aplicado o reajuste com base no IPCA, levando-se em consideração os comandos previstos no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o primeiro reajuste contado a partir do orçamento (mapa de preços) e os seguintes da data do último reajuste realizado, se ocorrido.

- 3.1.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Site do município e no PNCP.

2. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para o fornecimento do produto, a contar da solicitação do setor, desde que haja Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.
- 2.2. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis que impeçam o consumo.
- 2.3. Se constatado qualquer avaria em relação ao produto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item em perfeitas condições de consumo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 3.4.** O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.5.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.5.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.5.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.6.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.
- 3.7.** Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

CAT. ECON.	SETOR	RECURSO	FICHA
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	53
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	77
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	96
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	98
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	105
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	109
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	113
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	117
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	121
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	125
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	129
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	133
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	137



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	150
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	171
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	178
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	179
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	184
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	188
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	192
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	196
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	197
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	198
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	199
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	208
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	218
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	225
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	231
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	232
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	251
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	252
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	253
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	263
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	272
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	273
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	284
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	285
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	298
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	299
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	305
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	306
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	307
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	313
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	322
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	327
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	331
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	335



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	339
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	343
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	347
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	349
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	393
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	401
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	414
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	417
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	420
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	423
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	426
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	429
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	434
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	439
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	463
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	477
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	483
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	486
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	496
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	505
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	508
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	514
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	524
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	528
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	531
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	543
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	546
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	549

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.4. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - V Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - VI Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - VII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 8.3.1. Advertência;
 - 8.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.
- b) Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
- c) Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
- d) Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
- e) As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

8.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

- 9.1.** A presente ATA poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 9.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2026, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2.** E por estarem de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica, via plataforma 1DOC, para que surtam todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 16 de junho de 2026.

Vinicius Brandão De
Queiróz
Prefeito Municipal

STS
COMERCIO E
DISTRIBUIÇÃO
LTDA
19.448.616/0001-
58
Adjudicatária

Julie
Moraes
Silva
Gestor Da
Ata

Juliane
Freitas
Cabral
Gomes
Gestor Da
Ata

João Alves
De Arruda
Júnior
Gestor Da
Ata

Fabiana
Pradela
Sales
Gestor Da
Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº 19.448.616/0001-58

ATA SRP Nº 105/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/06/2026 à 17/06/2027

VALOR: R\$ 193.310,50 (cento e noventa e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO Nº 1944/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 16 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Nome: João Alves De Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura: _____

Nome: Fabiana Pradela Sales

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 329.***.***-22

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: Sérgio Roberto da Silva

Cargo: Administrador

CPF: 305.***.***-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº 19.448.616/0001-58

ATA SRP Nº 105/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/06/2026 à 17/06/2027

VALOR: R\$ 193.310,50 (cento e noventa e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO Nº 1944/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	PARLEY MELLO DE SOUZA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 16 de junho de 2026.

PARLEY MELLO DE SOUZA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS